



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00188/2020 - FMS -**  
**PMBEX - EMPRESA:**  
**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-**  
**26**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 188 /2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermars, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP: 50740-080, TEL. (81) 2102-1830, E-MAIL: WWW.DROGAFONTE.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FERNANDA LONGA DA FONTE, CPF: 574.693.181-00. RG: 6.442.192 SDS/PE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS;  
10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE – MAC;  
10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas. Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020– FMS-PMBEX

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020– FMS-PMBEX

Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria:

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX**

o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2.** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

**12.3.** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

**12.4.** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5.** É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

**12.6.** Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais

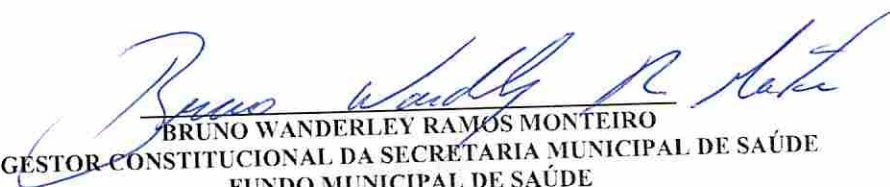
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

privilegiado que seja:

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 30 de DEZEMBRO de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
Data: 2020.12.10 13:42:39 -03'00'

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
FERNANDA LONGA DA FONTE  
CPF: 574.693.181-00  
RG: 6.442.192 SDS/PE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Royce R. d. O. S. L.

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 107.368.599-09

2ª) NOME: Cláudia José Pereira da S. F.

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 013.659.384-45




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	32.000	RS 0.10	RS 3.200,00
26	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	52.000	RS 0.05	RS 2.600,00
61	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24.000	RS 0.72	RS 17.280,00
VALOR TOTAL:						RS 23.080,00
(VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS)						

Bayeux - PB, 30 de DEZEMBRO de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

CONTRATANTE: DROGAFONTE LTDA

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
FERNANDA LONGA DA FONTE  
CPF: 574.693.181-00  
RG: 6.442.192 SDS/PE  
CONTRATADA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE  
CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

§ 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês - PB, 10 de junho de 2020.

**JOÃO NILDO LEITE**

Prefeito

**CONTRATANTE**

GR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.450.426.0001-01

**CONTRATADO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 00004/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Inês.

**CONTRATADA:** LUCENA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 15.369.972/0001-25

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Décima do Contrato.

**DO(S) VALOR(ES)** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades dos itens 01 e 02 que corresponde ao valor total de R\$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e um mil e cem reais), que somado ao contrato Original de R\$ 628.500,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), importará o valor total de R\$ 779.600,00 (Setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), implicando em aproximadamente 24% de acréscimo, portanto dentro do acréscimo de 25% do valor do contrato original.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO:** até o final do exercício financeiro.

Santa Inês - PB, 23 de Novembro de 2020.

**JOÃO NILDO LEITE**

Prefeito

**ADITIVO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº. 00004/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Inês.

**CONTRATADA:** LUCENA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 15.369.972/0001-25

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Décima do Contrato.

**DO(S) VALORES)** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades dos itens 01 e 02 que corresponde ao valor total de R\$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e um mil e cem reais), que somado ao contrato Original de R\$ 628.500,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), importará o valor total de R\$ 779.600,00 (Setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), implicando em aproximadamente 24% de acréscimo, portanto dentro do acréscimo de 25% do valor do contrato original.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO:** até o final do exercício financeiro.

Santa Inês - PB, 02 de Dezembro de 2020.

**JOÃO NILDO LEITE**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Secretaria de Educação do Município, torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Alagoa Grande.

**AGRICULTORES CREDENCIADOS:** MARIA GARCIA BARROS SILVA, CPF nº 025.633.814-01 - item 02, no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). O item 01 não foi cotado.

Alagoa Grande, 11 de dezembro de 2020.

Alessandra Livia de Melo Lima Rodrigues  
Secretária de Educação

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 33/2020 - Processo: 021/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15/12/2020.

Alagoa Grande(PB), 10 de dezembro de 2020.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.202/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, às 08:31 horas do dia 23 de dezembro de 2020, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de uma Retroescavadeira, conforme termo de referência anexo I do edital e proposta nº054059/2019 MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:30 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: vistaserranapl@gmail.com, Edital: <http://vistaserrana.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VISTA SERRANA - PB, 10 de dezembro de 2020

TAMIRES PINHEIRO XAVIER  
Pregueira Oficial/PMVS

## Prefeitura Municipal de Conceição

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de luvas látex descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID- 19 para o Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00018/2020. DOTAÇÃO: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1012.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 91801/2020 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº. 03.817.043/0001-52 - Valor R\$ 85.500,00.

Conceição - PB, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 - DMTRAN - PMBEX  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2020 - DMTRAN - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2020 - DMTRAN - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 2.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN; 04.125.2026 2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN.

VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB - DMTRAN - CNPJ:30.280.822/0001-34

CONTRATADO: RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ME, CNPJ: 14.162.031/0001-53

VALOR ESTIMADO: R\$ 949.440,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000188/2020- FMS - PMBEX  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.  
 VIGÊNCIA: DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 23.080,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS)

## Prefeitura Municipal de Sousa

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOÇAO LTDA, CNPJ Nº 08.320.251/0001-65

OBJETO: acrescido ao contrato o correspondente a 23,24% sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 02 de novembro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

TOMADA DE PREÇO 15/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 420/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 26.743.365/0001-08

OBJETO: Prorrogação-se, o prazo do contrato por igual período, 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 25 de Maio de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00137/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00137/2020, que objetiva: Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas do Hospital Dr. Hercílio Rodrigues, Farmácia Básica, Programa Melhor em Casa (SAD) e CAPS - Areia/PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.015,00; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 7.803,60.

Areia - PB, 11 de Dezembro de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Sabugi/PB, torna público para conhecimento de quem interessar possa que, relativamente à Impugnação do Edital, interposta pela empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.750.635/0001-31, foi conhecida a Impugnação para, no mérito, OPINA-SE pelo conhecimento e PROVIMENTO da impugnação interposta, por tanto fica excluído os seguintes itens 6.1 e 8.2.1 do Edital nº 003/2020 e feitas as retificações necessárias sem alterações na data do certame que será no dia 23/12/2020 as 08:00hs, com base no Parecer da

Procuradoria Jurídica Municipal. o Parecer Jurídico ficará à disposição dos interessados. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Parecer: www.saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 10 de Dezembro de 2020

ALEXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 17.400,00.

Carauabas - PB, 04 de Dezembro de 2020

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal de Carauabas

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carauabas: 06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0028.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 001.0000001 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carauabas e: CT Nº 51101/2020 - 04.12.20 - FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 17.400,00.

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE DE PROPOSTA  
 TP Nº 00009/2020.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita de Melo Barbosa, conforme termo de referência.

PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.010.332/0001-64 - R\$ 255.223,61 - (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Processo encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém, no horário das 07h00min as 12h00min dos dias úteis. Publique-se para sua eficácia.

Belém, 11 de dezembro de 2020.

LUIS SEBASTIÃO ALVES

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 USUCAPLÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolo nesta Serventia em 11/12/2020. O(s) requerimento pelo qual o senhor Jose Nilson Clementino, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 063.253.604-78 e da cédula de identidade RG nº 4.334.302 SSP/PB, residente na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes PB. Solicita(m) o reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPLÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do Um imóvel rural encravado no Sítio Exu, zona rural do Município de Santana dos Garrotes PB, com área de 3,1784 hectares, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com Rafael Berlamino de Sousa, Jose Valeriano Soares e com Eronildo Rodrigues dos Santos; Ao Leste, com



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP: 50740-080, TEL. (81)  
2102-1830, E-MAIL: WWW.DROGAFONTE.COM.BR

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,10	R\$ 16.000,00
26	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	260.000	R\$ 0,05	R\$ 13.000,00
61	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,72	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.400,00
(CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 000188/2020 – FMS –  
PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO  
EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
00020/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS –  
PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 –  
MATERIAL DE CONSUMO: 2.151 – FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.3024 2108 –  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO  
BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 –  
MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -  
CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE  
AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 –  
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO  
ATENDIMENTO UPA.

VIGÊNCIA: DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31  
DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº  
08.924.581/0004-02

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. CNPJ:  
08.778.201/0001-26

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.080,00 (VINTE E TRÊS  
MIL E OITENTAREAIS)